2.º

ANEXO I – MODELO PADRÃO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade: ESPORTE CLUBE CONTINENTAL
CNPJ: 86.405.198/0001-09
Endereço: RUA SÃO JOÃO, Nº 1455, BAIRRO SÃO JOÃO, AGROLÂNDIA
Telefone: 47 988077483
E-mail: esporteclubecontinental2025@gmail.com
Responsável Legal: SIMONE BILK
CPF: 003.335.059-05

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Festa Municipal de Reis e Rainhas da Bocha de Agrolândia
Modalidade Esportiva: BOCHA
Local de realização da competição: SEDE DO ESPORTE CLUBE CONTINENTAL
Período de execução: JUNHO A JULHO.
Valor total: R$ 40.000,00
Valor solicitado:R$ 40.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A modalidade de bocha integra as tradições esportivas e culturais do Município de Agrolândia, sendo amplamente praticada pelas comunidades locais e desempenhando importante papel de integração social.

A realização da Festa Municipal de Reis e Rainhas da Bocha busca preservar a tradição esportiva, incentivar a participação comunitária e fortalecer as entidades esportivas do município.

O projeto também contempla melhorias estruturais necessárias para garantir condições adequadas de uso das dependências do clube durante a realização do campeonato e do evento festivo, proporcionando segurança, conforto e melhor atendimento aos participantes e visitantes.

? QUE MELHORIAS ESTRUTURAIS?

As manutenções previstas possuem relação direta com a execução do objeto, sendo indispensáveis para a adequada realização das atividades esportivas e culturais.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Realizar a Festa Municipal de Reis e Rainhas da modalidade Bocha, promovendo integração comunitária e valorização das tradições esportivas locais.
Objetivos Específicos: - Organizar e executar a competição de bocha; - Incentivar a participação da comunidade; - Melhorar as condições de infraestrutura do clube; - Promover evento festivo de integração social;

5. PÚBLICO-ALVO

Quantidade de participantes: 200 participantes

Perfil: De jovens a idosos.

Público estimado: 300 pessoas.

6. METAS E RESULTADOS

Meta	Indicador	Quantidade
Realizar campeonato	Evento realizado	1
Participantes	Nº de atletas	200
Público	Nº de espectadores	300

7. CRONOGRAMA

Atividade	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**
Planejamento	X			
Divulgação	X	X		

Execução		X	X	
Encerramento				X

8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ORGANIZAÇÃO

- Definição do regulamento da competição;
- Divulgação do campeonato;
- Inscrição dos participantes;

INFRAESTRUTURA

- Manutenção da cancha de bocha para adequação das condições de jogo;
- Manutenção dos sanitários para melhor atendimento ao público;
- Manutenção da cozinha utilizada no apoio ao evento;
- Manutenção do salão social utilizado durante as competições e baile festivo;

EXECUÇÃO

- Realização das etapas classificatórias;
- Jogos finais;
- Eleição dos Reis e Rainhas da modalidade;

PREMIAÇÃO

- A premiação oficial será fornecida pela Prefeitura Municipal;
- O clube realizará a cerimônia de entrega das premiações;

EVENTO FESTIVO

- Realização de baile comemorativo com banda regional;
- Evento aberto à comunidade local;

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Banda/evento	Contratação de banda para baile	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Infraestrutura	Manutenção da cancha de bocha	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Infraestrutura	Manutenção da cozinha	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Infraestrutura	Manutenção dos banheiros	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Infraestrutura	Manutenção do salão social	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
TOTAL				R$ 40.000,00

10. FORMA DE EXECUÇÃO

O projeto será executado pelo Esporte Clube Continental, utilizando estrutura própria e equipe organizadora da entidade.

Os recursos serão aplicados diretamente:

- Na manutenção dos espaços utilizados durante o campeonato;
- Na organização e realização da competição;
- Na promoção do evento festivo;

A entidade realizará acompanhamento contínuo das atividades para garantir a adequada execução do objeto.

11. MONITORAMENTO

A execução será comprovada mediante:

- Lista de presença dos participantes;
- Registros fotográficos das atividades;
- Relatórios de execução física;
- Resultados das competições;
- Relatório financeiro da aplicação dos recursos;I;
- Participação dos Reis e Rainhas no desfile oficial do Município.

12. CONTRAPARTIDA

A entidade oferecerá como contrapartida:

- Disponibilização gratuita do espaço físico;
- Estrutura própria para realização das competições;
- Trabalho voluntário da equipe organizadora;
- Cessão do salão ao Município até 02 vezes ao ano, conforme edital;
- Participação dos Reis e Rainhas no desfile oficial do Município.

13. DECLARAÇÕES

Declaro que:

(x) Possui capacidade técnica para execução do projeto;

(x) Não possui pendências com o poder público;

(x) Aplicará os recursos exclusivamente no objeto;

(x) Cumprirá a Lei nº 13.019/2014.

14. ASSINATURA

Local e data: Agrolândia, 12 de maio de 2026.

Assinatura: Simone

ESTATUTO DO ESPORTE CLUBE CONTINENTAL

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1° O Esporte Clube Continental, fundado em 1° de maio de 1959 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, na Rua São João, 1455 bairro São João e foro na Comarca de Trombudo Central.

Art.2° Á associação tem por finalidade:
I – desenvolver a pratica da educação fisica e de jogos desportivos entre os seus associados, proporcionando-lhes, também, ambiente sadio de recreação sócio-cultural;
II – manter intercâmbio desportivo com as associações congêneres;
fII – disputar competições de caráter desportivo, promovidas pelas entidades de administração de desporto a que estiver filiada;
IV – cooperar para tomar os desportos em eficientes processos de educação fisica e espiritual da comunidade;
V – promover festividades de caráter cívico, social e cultural.

Art. 3° No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião;

Art.4° A associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5° A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

Art.6° - O Esporte Clube Continental é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Parágrafo Único. Havendo justa causa, o associado poderá ser desligado ou excluído da entidade por Assembléia geral.
I – o desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.
II – o associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.
III – a exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

OAB/SC 15031-B

IV – o associado excluído poderá recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação, sendo que recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.
V – a exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no inciso IV deste artigo.

Art.7° - Haverá as seguintes categorias de associados:
I – Fundadores, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
II – **Beneméritos,** são aqueles que por prestarem à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
III – **Honorários,** são aqueles que contam com mais de 65 anos de idade e que tenham contribuído, no mínimo, com suas mensalidades durante 05 (cinco) anos. Também serão considerados associados honorários aqueles que tenham contribuído durante 30 (trinta) anos com suas mensalidades e tenham atingidos 55 (cinqüenta e cinco) anos de idade;
IV – **Contribuintes**, são aqueles que contribuem com uma importância anual no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

Art.8° - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas assembléias gerais;
III – participar dos programas de beneficio e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
IV – participar das reuniões na Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
V – ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
VI – solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
VII – convocar a Assembléia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
VIII – desligar-se da associação quando lhe convier.

Art.9° - São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria;
III – respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
IV – manter-se em dia com as suas contribuições;
V – contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

Art.10° - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

OAB/SC 15031-B

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11 – O Esporte Clube Continental será administrado por:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria; e
III – Conselho fiscal.

Art.12° - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.13° - Compete à Assembléia Geral:
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – destituir os administradores;
III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
III – decidir sobre reformas do Estatuto;
III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos deste estatuto;
VI – aprovar as contas;
VII – aprovar o regimento interno.

Art.14° - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho fiscal.

Art.15° - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I – pelo presidente da Diretoria;
II – pela diretoria;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – por requerimento de1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art.16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de sete dias.
§ 1° - Quorum de instalação: qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos associados ou, pelo menos 1/3(um terço) nas convocações seguintes. (Código Civil, art.59 parágrafo único).
§ 2° - Quorum de deliberação: as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos de eleição dos administradores e alteração do estatuto, em que é exigida a maioria de2/3(dois terços).(Código Civil,art.59 parágrafo único).

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

OAB/SC 16031-B

Art.17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos. vedada mais de duas reeleições consecutivas, podendo haver mudança de secretários.

Art.18 – Compete a diretoria:
I – elaborar e executar programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – estabelecer o valor da anuidade para os sócios contribuintes;
IV – entrosar-se com instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – contratar e demitir ecônomos;
VI – convocar a Assembléia Geral.

Art.19° - A Diretoria reunir-se-á no mínimo a cada 03 (três) meses.

Art.20° - Compete ao Presidente:
I – representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;
VI – celebrar contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários.

Art.21° - compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art.22° - Compete ao Primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as noticias das atividades da entidade.

Art.23° - compete ao Segundo Secretário:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art.24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

OAB/SC 15031-B

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art.25° - compete ao Segundo Tesoureiro:
I – substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, ou até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art.26° - O Conselho fiscal será constituído por três membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembléia Geral.
§ 1° - O mandato do Conselho fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
§ 2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art.27° - Compete ao conselho fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 4(quatro) meses e extraordinariamente,sempre que necessário.

Art.28° - As atividades dos diretores e conselheiros,bem como as dos associados,serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação bonificação ou vantagem.

Art.29° - A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretextos.

Art.30° - A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO.

Art.31° - O patrimônio do Esporte Clube Continental é composto por:
I – bens móveis e imóveis de sua propriedade;
II – auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

OAB/SC 15031-B

III – contribuições anuais de associados, nos tempos em que forem estabelecidas pela Assembléia Geral;
IV – por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

Art.32° - No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere do município, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art.33° - O Esporte Clube Continental será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art.34° - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3(dois terço) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art.35° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 05 de novembro de 2006.

Agrolândia, 05 de novembro de 2006.

Claudinei Artur Niggemann
Presidente Esporte Clube Continental

Vanessa Cristina Bauer
Advogada – OAB/SC. 15.031-B

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo Nº Ordem 82.132
Livro: A-0[illegible] Reg.: 0000777/00 Fls. 158
Emolumentos: R$16,50 Selo Fiscal: R$0,70 FRJ: Isento Total: R$17,20
Trombudo Central-SC, 06 de dezembro de 2006
Gilson Maurício Alcântara - Oficial Substituto

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AYR40004

Gilson Maurício Alcântara
REGISTRADOR SUBSTITUTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Trombudo Central
Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Maicon César Dallabona - Oficial Registrador

Ofício do Reg. Civil 1/6 Trombudo Central Tit. Doc. PJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certificamos a pedido da parte interessada, que no Livro A-10, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 158, sob nº 777, em 06/12/2006, encontra-se o registro do seguinte documento: **Estatuto adaptado ao NCC**, sendo a parte registrada **ESPORTE CLUBE CONTINENTAL**, cujo teor é o seguinte:

ESTATUTO DO ESPORTE CLUBE CONTINENTAL

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1° O Esporte Clube Continental, fundado em 1° de maio de 1959 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no municipio de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, na Rua São João, 1455 bairro São João e foro na Comarca de Trombudo Central.

Art.2° A associação tem por finalidade:
I – desenvolver a pratica da educação fisica e de jogos desportivos entre os seus associados, proporcionando-lhes, também, ambiente sadio de recreação sócio-cultural;
II – manter intercâmbio desportivo com as associações congêneres.
III – disputar competições de caráter desportivo, promovidas pelas entidades de administração de desporto a que estiver filiada,
IV – cooperar para tomar os desportos em eficientes processos de educação fisica e espiritual da comunidade;
V – promover festividades de caráter civico, social e cultural.

Art. 3° No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4° A associação podera ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5° A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessarias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

Art.6° - O Esporte Clube Continental é constituido por numero ilimitado de associados, que serão admitidos, a juizo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Parágrafo Único. Havendo justa causa, o associado poderá ser desligado ou excluido da entidade por Assembléia geral.
I – o desligamento do associado do quadro social sera formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.
II – o associado devera desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.
III – a exclusão sera aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OAB/SC 15031-B

continua na próxima página

Ofício do Reg. Civil 216 Trombudo Central Tit. Doc. PJ

continuação da página anterior

IV – o associado excluído poderá recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação, sendo que recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.
V – a exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no inciso IV deste artigo.

Art.7º - Haverá as seguintes categorias de associados:
I – Fundadores, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
II – **Beneméritos,** são aqueles que por prestarem à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados.
III – **Honorários,** são aqueles que contam com mais de 65 anos de idade e que tenham contribuído, no mínimo, com suas mensalidades durante 05 (cinco) anos. Também serão considerados associados honorários aqueles que tenham contribuído durante 30 (trinta) anos com suas mensalidades e tenham atingidos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade;
IV – **Contribuintes**, são aqueles que contribuem com uma importância anual no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

Art.8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos,
II – tomar parte nas assembleias gerais,
III – participar dos programas de benefício e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder,
IV – participar das reuniões na Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados,
V – ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
VI – solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento,
VII – convocar a Assembléia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto,
VIII – desligar-se da associação quando lhe convier.

Art.9º - São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria;
III – respeitar os compromissos assumidos para com a Associação,
IV – manter-se em dia com as suas contribuições;
V – contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

Art.10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OAB/SC 15031-B

continua na próxima página

Ofício do Reg. Civil 316 Trombudo Central Trt. Doc. PJ

continuação da página anterior

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11 – O Esporte Clube Continental será administrado por:
I – Assembléia Geral,
II – Diretoria; e
III – Conselho fiscal.

Art.12° - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.13° - Compete à Assembléia Geral
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.
II – destituir os administradores.
III – apreciar recursos contra decisões da diretoria.
III – decidir sobre reformas do Estatuto;
III – conceder o titulo de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria.
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais,
V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos deste estatuto;
VI – aprovar as contas;
VII – aprovar o regimento interno.

Art.14° - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – apreciar o relatório anual da Diretoria.
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho fiscal.

Art.15° - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I – pelo presidente da Diretoria;
II – pela diretoria;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – por requerimento de1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art.16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de sete dias.
§ 1° - Quorum de instalação: qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos associados ou, pelo menos 1/3(um terço) nas convocações seguintes. (Código Civil, art 59 parágrafo único)
§ 2° - Quorum de deliberação: as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos de eleição dos administradores e alteração do estatuto, em que é exigida a maioria de2/3(dois terços) (Código Civil,art 59 parágrafo único).

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OAB/SC 15031-B

continua na próxima página

Ofício do Reg. Civil 4/6 Trombudo Central Tit. Doc. PJ

ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Trombudo Central
Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Maicon César Dallabona - Oficial Registrador

continuação da página anterior

Art.17 – A Diretoria sera constituida por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, vedada mais de duas reeleições consecutivas, podendo haver mudança de secretários.

Art.18 – Compete a diretoria:
I – elaborar e executar programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – estabelecer o valor da anuidade para os sócios contribuintes;
IV – entrosar-se com instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – contratar e demitir ecônomos;
VI – convocar a Assembléia Geral.

Art.19º - A Diretoria reunir-se-á no minimo a cada 03 (três) meses.

Art.20º - Compete ao Presidente:
I – representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e titulos que representem obrigações financeiras da entidade;
VI – celebrar contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários.

Art.21º - compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art.22º - Compete ao Primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as noticias das atividades da entidade.

Art.23º - compete ao Segundo Secretário:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art.24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxilios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OAB/SC 15031-B

continua na próxima página

Ofício do Reg. Civil 5/6 Trombudo Central Tit. Doc. PJ

continuação da página anterior

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de credito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e titulos que representem obrigações financeiras da entidade

Art.25° - compete ao Segundo Tesoureiro
I – substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, ou ate o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro

Art.26° - O Conselho fiscal será constituido por três membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembléia Geral
§ 1° - O mandato do Conselho fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria
§ 2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término

Art.27° - Compete ao conselho fiscal
I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 4(quatro) meses e extraordinariamente,sempre que necessário

Art.28° - As atividades dos diretores e conselheiros,bem como as dos associados,serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação bonificação ou vantagem

Art.29° - A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretextos

Art.30° - A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO.

Art.31° - O patrimônio do Esporte Clube Continental é composto por
I – bens móveis e imóveis de sua propriedade;
II – auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

OAB/SC 15031-B

continua na próxima página

Ofício do Reg. Civil 6/6 Trombudo Central Tit. Doc. PJ

continuação da página anterior

III – contribuições anuais de associados, nos tempos em que forem estabelecidas pela Assembléia Geral;
IV – por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

Art.32° - No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere do município, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art.33° - O Esporte Clube Continental será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.34° - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3(dois terço) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art.35° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 05 de novembro de 2006.

Agrolândia, 05 de novembro de 2006.

Claudinei Artur Niggemann
Presidente Esporte Clube Continental

Vanessa Cristina Bauer
Advogada – OAB/SC. 15.031-B

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Protocolo Nº Ordem: 82.132
Livro: A-010 Reg.: 0000777/00 Fls. 158
Emolumentos: R$16,50 Selo Fiscal: R$0,70 FRJ: Isento Total: R$17,20
Trombudo Central-SC, 06 de dezembro de 2006
Olison Maurício Alcântara - Oficial Substituto

Gilson Maurício Alcântara
REGISTRADOR SUBSTITUTO

O referido é verdade e dou fé. Trombudo Central, sexta-feira, 27 de março de 2026.

Ofício do Reg. Civil Trombudo Central Tit. Doc. PJ

Maicon César Dallabona - Oficial

Emolumentos: Certidão (03 fls): R$ 26,17, Selo Normal:, ISS: R$ 0,81, FRJ: R$ 5,94 - Total R$ 32,92
Selo Digital: (HSV48641-FEVY)

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
HSV48641-FEVY
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE Trombudo Central
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS
Maicon César Dallabona - Oficial
Rua Getúlio Vargas, 487 - Cidade Alta - 89.176-000 - Trombudo Central - Santa Catarina, Fone/Fax: (047) 3544-0588 - registrociviltrc@gmail.com

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS
Nº 1125 de 12/03/2026

Certifico e dou fé que a Ata de Eleição e Posse em anexo, contendo 3 **página(s),** foi apresentado, pago e prenotado sob o nº 101349, em 12/03/2026, **e registrado sob o nº** 1125 no Livro 32, Folha 253 deste REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS na presente data.

Apresentante central:Simone Bilk

Natureza:
Ata da A.G. Para Prestação de contas e Eleição da nova Diretoria 2026/2027

Trombudo Central/SC, 12 de março de 2026

Ofício de Reg. Civil Trombudo Central Tit. Doc. PJ

Oficial

Emolumentos: Averbação sem valor econômico - R$ 124,07; Selo pago - R$ 0,00; Materialização ou Desmaterialização de Atos - R$ 11,02; FRJ - R$ 30,70; ISS - R$ 4,19; Total Emolumentos: R$ 135,09 - Total Fundos: R$ 34,89 - Total: R$ 169,98

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
HSQ40391-IU1L
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Esporte Clube Continental inscrito no CNPJ sob número 86.405.198/0001-09 com sede à Rua São João, nº 1.455 – Bairro São João, Agrolândia/SC, realizada no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2025 (Dois mil e vinte e cinco). A Presidente do Clube, Sra. Simone Bilk abriu a reunião solicitando ao Secretário que fizesse a leitura da Ata anterior, sendo aprovada. Passando então a palavra para Sra. Simone Bilk, onde a mesma realizou a prestação de contas até a data de 31/10/2025, onde a mesma foi aprovada pelos membros da diretoria. Os valores apresentados até outubro foram: total de receitas: R$ 30.242,16 e total das despesas R$ 33.111,35, tendo um déficit até a presente data de R$ 2.869,19, o saldo em caixa (espécie) é no valor de R$ 291,98, saldo na conta Sicoob no valor de R$ 83,87 e saldo em cotas de capital também na Sicoob no valor de R$ 100,00, somando o montante disponível de R$ 475,85, também foi disponibilizado a todos os presentes o balancete contábil que segue anexo a esta ata. Após a finalização da prestação de contas a Sra. Simone relatou que conforme os anos anteriores os bailes realizados estão sendo terceirizados por profissionais do ramo, sendo eles responsáveis pelo pagamento das despesas do evento e o clube se responsabiliza pela venda das bebidas. A atual Presidente indicou uma nova chapa para assumir a diretoria pelos próximos dois anos. Não havendo nenhum nome à disposição do cargo de Presidente, foi sugerido pelos presentes que a Presidente em exercício Sra. Simone Bilk continuasse no cargo por mais dois anos. Sendo assim aceito por ela, então foi renomeada Presidente: Simone Bilk, inscrita no CPF sob nº 003.335.059-05, portadora da carteira de identidade nº 3.533.039 SESP/SC, emitida em 03/08/2016, brasileira, solteira, taxista. Nascida em Ituporanga/SC no dia 31/03/1979, reside na Rua Wilhelm Paupitz, 2.563, Bairro Três Barras, Agrolândia/SC. Cep 88.420-000. Vice-presidente: Isolene Elize Hedel Dias, inscrita no CPF sob nº 990.677.739-72, portadora da carteira de identidade nº 3.353.482 SSP/SC, emitida em 03/04/2013, brasileira, casada, profissão. Nascida em Agrolândia/SC no dia 27/07/1974, reside na rua Estrada Geral Rio Trombudo s/n, Agrolândia/SC. Cep 88.420-000. Seu cônjuge Argeu Dias. 1º Secretário: Ramon Eduardo Will, inscrito no CPF sob nº 052.599.259-63 e portador da carteira de identidade nº 4.394.810 SESP/SC emitida em 24/03/2004. Nascido em Atalanta/SC no dia 26/12/1984, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, reside na Rua 31 de Agosto, nº 642, Bairro Centro, Agrolândia/SC. Cep 88.420-000. 2º Secretário: Dejalma dos Santos, inscrito no CPF sob nº 647.110.729-34, portador da carteira de identidade nº 2.186.050 SSP/SC. Nascido em Alfredo Wagner/SC no dia 07/01/1965, brasileiro, casado, autônomo, reside na Rua São João, s/n, Bairro São João, Agrolândia/SC. Cep 88.420-000. Sua cônjuge Agelita Lopes dos Santos. 1º Tesoureiro: Gustavo Pereira Roecker, inscrito no CPF sob nº 130.732.109-70, portador da carteira de identidade nº 7.821.089 SSP/SC emitida em 16/02/2017. Nascido em Agrolândia SC no dia 01/02/2004, brasileiro, solteiro, autônomo, reside na Rua Adele Bauer, s/n, Bairro Três Barras, Agrolândia/SC. Cep 88.420-000. 2º Tesoureiro: Dulce de Souza, inscrita no CPF sob nº 058.996.609-02 e portadora da carteira de identidade nº 4.394.028 SESP/SC emitida em 27/07/2011. Nascida em Agrolândia/SC no dia 15/08/1986, brasileira, solteira, analista administrativo, reside na Rua 31 de Agosto nº 642, Bairro Centro, Agrolândia/SC. Cep 88.420-000. Declaro para os devidos fins, que todos os membros eleitos e empossados, e demais presentes, assinaram na lista de presença. Mantendo a

REN. S.B S.E.H.D. Gustavo P. Santo

atual diretoria e conselho fiscal pelo prazo de dois anos, com início em 25/11/2025 e encerramento em 25/11/2027. A diretoria eleita e empossada se responsabiliza por todos os atos da Associação desde o término do mandato da última diretoria eleita e empossada. A presidente encerrou a reunião agradecendo aos presentes. Em seguida foi lavrada e assinada por mim, 1º Secretário Ramon Eduardo Will e pela Presidente Simone Bilk a presente ata em 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Presidente: Simone Bilk Simone Bilk

Vice-Presidente: Isolene Elize Hedel Dias Isolene Elize Hedel Dias

1º Secretário: Ramon Eduardo Will Ramon Eduardo Will

2º Secretário: Dejalma dos Santos Dejalma dos Santos

1º Tesoureiro: Gustavo Pereira Roecker Gustavo Pereira

2º Tesoureiro: Dulce de Souza Dulce de Souza


AGROLÂNDIA - ESCRIVANIA DE PAZ
Carla Liliane Rinnert - Escrivã de Paz
R. Leopoldo Prochnow, 126 - Centro - 88420-000 - Agrolândia - SC
Fone: (47) 3534-4895 - E-mail: oficioregistralagrolandia@yahoo.com.br
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s):
SIMONE BILK (HUA36606-WR2V) **********
****
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 6,89 | 1 Selo de Fiscalização Normal R$ 0,00 | ISS R$ 0,33 | Total R$ 6,92 | Recibo Nº 256970.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dourado, Agrolândia - 06 de março de 2026
Carla Liliane Rinnert - Escrivã de Paz
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

83.781.278/0001-70
ESCRIVANIA DE PAZ
RUA LEOPOLDO PROCHNOW, 126
CENTRO - CEP: 88.420-000
AGROLÂNDIA - SC

Oficio de Reg. Civil
Trombudo Central
Tit. Doc. P.J.

Natureza do Título: Ata Assembléia Geral Ordinária - Eleição e Posse Protocolo n° 101349 - Data Protocolo 12/03/2026 Registro n° 1125 Livro A - 32 Folha 253 Averbado no Registro n° 1125 Livro B - Folha 43. Dou fé. Trombudo Central, 12/03/2026 Emolumentos: Averbação sem Valor Econômico - R$ 124,07; Selo pago - R$ 0,00; Materialização ou Desmaterialização de Atos - R$ 11,02; FRJ - R$ 30,70; ISS - R$ 4,19; Total Emolumentos: R$ 135,09 - Total Fundos: R$ 34,89 - Total: R$ 169,98

Clarice de Santana Carneiro
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - HSQ40391 4U1L
Confira os dados do ato em selo tjsc jus br

ESPORTE CLUBE CONTINENTAL
CNPJ:86.405.198/0001-09
RUA SÃO JOÃO, 1455, BAIRRO SÃO JOÃO
AGROLÂNDIA/SC – CEP 88420-000

DECLARAÇÃO

Simone Bilk, inscrita no CPF sob n.º 003.335.059-05, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.533.039, emitida em 03 de agosto de 2016, brasileira, solteira, Taxista, nascida em Ituporanga/SC na data de 31 de março de 1979, domiciliada e residente a rua Wilhelm Paupitz, n.º 2563, bairro Três Barras, Agrolândia/SC, CEP: 88420-000, representante legal da associação ESPORTE CLUBE CONTINENTAL, com sede na rua São João, n.º 1455, bairro São João, Agrolândia/SC, CEP: 88420-000, declara para os devidos fins que o conselho fiscal foi eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2025, nas dependências do ESPORTE CLUBE CONTINENTAL é composto pelos seguintes membros: **Eugênio Carlos de Jesus**, inscrito no CPF sob n.º 090.093.739-40, portador da Carteira de Identidade n.º 5.465.901, brasileiro, divorciado, Agente Administrativo, nascido em Taió/SC no dia 19 de outubro de1994, residente na rua Ricardo Betta, n.º 333, bairro Centro, Agrolândia/SC, CEP: 88420-000. **Igor Mateus Costa**, inscrito no CPF sob n.º 110.457.269-90, portador da Carteira de Identidade n.º 6.050.808, brasileiro, solteiro, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, nascido em Trombudo Central/SC no dia 21 de agosto de 1998, residente na rua Pedro Ferrari, n.º 202, bairro Centro, Atalanta/SC, CEP: 88410-000. **Urion Koch**, inscrito no CPF sob n.º 482.797.069-68, portador da Carteira de Identidade n.º 1.522.580, brasileiro, casado, Motorista, nascido em Trombudo Central/SC no dia 12 de janeiro de 1964, residente na rua Rio Trombudo, bairro Três Barras, S/N, Agrolândia/SC, CEP: 88420-000. **Fátima Quirolli Koch**, inscrita no CPF sob n.º 029.410.369-46, portadora da Carteira de Identidade Nacional n.º 029.410.369-46, brasileira, casada, Agente de Serviços Gerais, nascida em Luarentino/SC no dia 24 de maio de 1964, residente na rua Rio Trombudo, bairro Três Barras, S/N, Agrolândia/SC, CEP: 88420-000

O prazo de mandato da nova diretoria eleita será de 02 (dois) anos, com início em 25 de novembro de 2025 e e tendo o seu encerramento em 25 de novembro de 2027.

Simone Bilk
CPF:003.335.059-05

Ofício de Reg. C... Tromudo Central

Natureza do Título: Ata da Assembléia Geral Ordinária - Eleição e Posse. Protocolo nº: 101349 - Data Protocolo 12/03/2026. Registro nº: 1125. Livro A - 35. Averbado no Registro nº: 1125. Livro 1B - Folha 43. Doutº. Trombudo Central, 12/03/2026. Emolumentos: Averbação sem valor econômico - R$ 124,07; Selo pago - R$ 0,00; Materialização ou Desmaterialização de Atos - R$ 11,02 (FR) - R$ 30,70; ISS - R$ 4,19; Total Emolumentos: R$ 135,09; Total Fundos: R$ 34,89 - Total: R$ 169,98

Clarice de Santana Carneiro
Escrevente Substituto

Selo Digital e Fiscalização - Selo normal - HSQ40391-IU1L
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

atual diretoria e conselho fiscal pelo prazo de dois anos, com início em 25/11/2025 e encerramento em 25/11/2027. A diretoria eleita e empossada se responsabiliza por todos os atos da Associação desde o término do mandato da última diretoria eleita e empossada. A presidente encerrou a reunião agradecendo aos presentes. Em seguida foi lavrada e assinada por mim, 1º Secretário Ramon Eduardo Will e pela Presidente Simone Bilk a presente ata em 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Presidente: Simone Bilk Simone Bilk

Vice-Presidente: Isolene Elize Hedel Dias Isolene Elize Hedel Dias

1º Secretário: Ramon Eduardo Will Ramon Eduardo Will

2º Secretário: Dejalma dos Santos Dejalma dos Santos

1º Tesoureiro: Gustavo Pereira Roecker Gustavo Pereira

2º Tesoureiro: Dulce de Souza Dulce de Souza

AGROLÂNDIA - ESCRIVANIA DE PAZ
Carla Liliane Rinnert - Escrivã de Paz
R. Leopoldo Prochnow, 126 - Centro - 88420-000 - Agrolândia - SC
Fone: (47) 3534-4695 - E-mail: oficioregistralagrolandia@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s):
SIMONE BILK (HUA36606-WR2V) **********
****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 5,69 | 1 Selo de Fiscalização Normal R$ 0,00 | ISS R$ 0,33 | Total R$ 6,92 | Recibo Nº 256870.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Agrolândia - 06 de março de 2026

Carla Liliane Rinnert - Escrivã de Paz

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

83.701.276/0001-70
ESCRIVANIA DE PAZ
RUA LEOPOLDO PROCHNOW, 126
CENTRO - CEP: 88.420-000
AGROLÂNDIA - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.405.198/0001-09 **MATRIZ**		**30/12/1970**

NOME EMPRESARIAL
ESPORTE CLUBE CONTINENTAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOAO	**1455**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.420-000	**SAO JOAO**	**AGROLANDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 8862-4101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/04/2026** às **15:52:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNPJ - 82.508.433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: AGROLÂNDIA TELEFONE: 0800 643 0195

ATEND.: RUA HARTWIG KOCH, 100 - AGROLANDIA

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1512913-6	03/2026	13/04/2026

LOCALIZAÇÃO: 530.736.061.0730.01 DATA APRESENTAÇÃO: 17/03/2026

USUÁRIO: ESPORTE CLUBE CONTINENTAL — 86.405.198/0001-09

ENDEREÇO: R. SÃO JOÃO, 1455 - SÃO JOÃO
CEP: 88420-000 MUN: AGROLANDIA

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL
NÚMERO DO HIDRÔMETRO: B11C022716

MAIOR CONSUMO (m³) ÚLTIMOS 6 MESES	6/6000
MÉDIA MÓVEL (m³) ÚLTIMOS 6 MESES	2,14/2000
VOLUME MÉDIO (m³)	0,21/214

UNIDADES POR CATEGORIA

RES.	COM.	IND.	PUB.	Outras
000	000	000	001	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
G63-000618	115.129.132.603

HISTÓRICO

LEITURA	MES ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
17/02/2026	02/2026	LIDO	790	1
17/01/2026	01/2026	LIDO	789	1
18/12/2025	12/2025	LIDO	788	2
18/11/2025	11/2025	LIDO	786	0
15/10/2025	10/2025	LIDO	786	0
17/09/2025	09/2025	LIDO	786	0

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

FAIXA	VOLUME	R$/m³

NÃO RESIDENCIAL
TFDI R$ 43,80

FAIXA	VOLUME	R$/m³
1	10	6,4400
11	999999	18,0900

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC.	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		43,80
FATURAMENTO VOLUME CONSUMO - AGUA		38,64
MC PARCELAMENTO FATURA	5/13	48,03
MC JUROS	5/13	1,44
MC ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5/13	0,66

TOTAL TRIBUTÁVEL	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
84,54	PIS (1,65%) COFINS (7,60%)	1,39 6,39	132,57

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

ALTO CONSUMO: O VOLUME FORNECIDO ULTRAPASSOU 30% A SUA MEDIA. VERIFIQUE AS INSTALAÇÕES INTERNAS E EVITE DESPERDÍCIOS.

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

1. CARACTERISTICAS FISICO - QUIMICAS

PARAMETROS ANALISADOS	PER. Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	12	12	7
COR APARENTE	12	12	8
CLORO RESIDUAL	12	12	45
FLUOR	8	8	6

2. CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS

PARAMETROS ANALISADOS	PER. Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EST. [illegible]	ATENDIMENTO [illegible]
COLIFORMES TOTAIS	12	12	12	SIM
ESCHERICHIA COLI	12	12	12	SIM

3. CONCLUSÃO

EVENTUAIS ANaLISES FORA DO PADRaO FORAM REFEITAS, ACOMPANHADAS D E AçoES CORRETIVAS EM TEMPO HaBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE D A aGUA.

Outras informac?es sobre a qualidade da agua:
0800 643 0195 http://www.casan.com.br
Cedido fiduciariamente para a 3ª Emissao de Debêntures da CASAN

AVISOS

EM 14/03/2026 CONSTAM 002 FATURA(S) VENCIDA(S), NO VALOR DE R$ 206,59, ESTANDO SUJEITO AO CORTE DO FORNECIMENTO E POSSIVEL NEGATIVAC?O. DESCONSIDERE ESTE AVISO CASO REALIZADO PAGAMENTO.

CASAN informa reajuste de 5,80% na tabela tarifária a ser aplicado no faturamento mês 04/2026, conforme autorização das agências reguladoras ARESC, ARIS, AGIR e CISAN-SUL. Duvidas: www.casan.com.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Simone Bilk

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.533.039

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/AGO/2016

NOME SIMONE BILK

FILIAÇÃO NILO BILK
WALLY BILK

NATURALIDADE
AGROLÂNDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
31/03/1979

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 4095 LV A-004 FL 124
CART. ZWICKER-AGROLÂNDIA SC

CPF 003.335.059-05

ITUPORANGA - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA:

ARDOLÍ LEHMANN DE SOUZA, brasileiro, divorciado, taxista, portador do RG nº 1.829.280 SSP/SC e CPF nº 579.603.309-30, residente e domiciliado na Rua Wilhelm Paupitz, nº 2563, Três Barras, Agrolândia/SC, **declara para os devidos fins que SIMONE BILK,** brasileira, solteira, taxista, portadora do RG nº 3.533.039 SSP/SC e CPF nº 003.335.059-05, reside no endereço do qual é proprietário, anteriormente mencionado, respondendo civil e criminalmente pela veracidade desta informação.

Agrolândia, 11 de maio de 2026.

Ardolí L de Souza

DECLARANTE


AGROLÂNDIA - ESCRIVANIA DE PAZ
Carla Liliane Rinnert - Escrivã de Paz
R. Leopoldo Prochnow, 126 - Centro - 88420-000 - Agrolândia - SC
Fone: (47) 3534-4695 - E-mail: oficioregistralagrolandia@yahoo.com.br
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s):
ARDOLÍ LEHMANN DE SOUZA (HVG92997-Q247) *******
****
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 6,59 | ISS R$ 0,33 | FRJ R$ 1,49 | Total R$ 8,41 | Recibo Nº 258600
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Agrolândia - 11 de maio de 2026
BEATRIZ FREITAS BOEIRA - Escrevente Substituto

83.781.278/0001-70
ESCRIVANIA DE PAZ
R. LEOPOLDO PROCHNOW, 126
CEP: 88.420-000
AGROLÂNDIA - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS MUNICIPAIS - ALVARÁ

Para verificar a autenticidade deste alvará, utilize o QR Code.
Código de autenticidade: WIS031203-014-YEPAWYTTEVQHFV-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/01/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://e-ipm.com.br/p/1b734d774eb5

12/2026

Concedido à:

ESPORTE CLUBE CONTINENTAL - 86.405.198/0001-09

Para estabelecer-se à:

RUA SAO JOAO, 1455

Com a(s) seguinte(s) atividade(s):

9312.3/00.00 - Clubes sociais, esportivos e similares

Nº de Inscrição Municipal
51390

Emitido:
AGROLÂNDIA, 26 de janeiro de 2026.

Período de Validade
31/12/2026

Assinado digitalmente por: FLAVIANA KAIRUSA WILL
***.113.979-** 26/01/2026 08:17:57
assinado digitalmente

FLAVIANA KAIRUSA WILL

IMPORTANTE:

1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura em prazo inferior a 15 (quinze) dias quaisquer alterações cadastrais.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura a BAIXA deste Alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos Exercícios Seguintes.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE Agrolândia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. Rejane Ana Shaade Sasse, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA, representado por seu Presidente Sra. Ircy Will, ATESTAM para os devidos fins que a entidade **ESPORTE CLUBE CONTINENTAL**, com atuação no município de Agrolândia/SC, encontra-se em pleno funcionamento e integra as entidades culturais do município.

Declaram ainda que a referida entidade desenvolve atividades de relevante interesse cultural, social e comunitário, estando reconhecida e inserida nas ações culturais do município, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.094, de 06 de novembro de 2024, que aprova o Plano Municipal de Cultura de Agrolândia 2024–2034.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Agrolândia, 11 de Maio de 2026.

Rejane Ana Shaade Sasse
Secretária do Desenvolvimento Cultural e do Desporto
Prefeitura de Agrolândia

Rejane Ana Shaade Sasse
Secretária de Desenvolvimento Cultural e do Desporto

Ircy Will
Presidente do COMCULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 21/01/2027

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO		
Registro de Endereço (RE): RE8003000276A		
Nome da Edificação: ESPORTE CLUBE CONTINENTAL		
Nome Fantasia: **********		
Logradouro público: RUA SÃO JOÃO		**Nº:** 1455
Bairro: SAO JOAO	**Município:** AGROLÂNDIA/SC	**CEP:** 88420-000
Complemento:	**LAT/LONG:** (-27.398309933473,-49.838264826427)	
Referência:	**Arquivo:** 1000092	
Blocos Homologados CBMSC: 1	**Blocos Cadastrados CBMSC:** 1	

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO		
Protocolo: F8003004735A	**Característica de:** Alta Complexidade	**Nº de Blocos:** 1
Área da solicitação (total): 2.261,09 (m²)		
Data da Solicitação: 05/01/2026	**Quantidade de anexos:** 5	

3.1. DETALHES POR BLOCO			
3.1.1. BLOCO I (140046)			
Área da solicitação: 2.261,09 (m2)	**Área do Bloco:** 2.261,09 (m2)	**Área fiscalizável:** 2.261,09 (m2)	
Nº de pavimentos: 2	**Altura:** --	**Área do pavimento Tipo:** --	**Área de A-1 compartimentada:** 0,00 (m2)
Complexidade: Alta Complexidade	**Carga de incêndio:** Média	**Situação:** --	
Tipo Construtivo: --	**Escada do Bloco:** --	**Quantidade de Glp:** 26,00 (Kg)	

OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	F-6 [Local de Reunião de Público] Clubes sociais e diversão	Clubes sociais e salão de festas	0,00	0,00	2.261,09	0,00	2.261,09

4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE
Razão Social: ESPORTE CLUBE CONTINENTAL
Nome Fantasia: **********
CPF/CNPJ: 86.405.198/0001-09

5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE	
NR	Nome Completo
1	RENATO PISKE

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:

Quartel de AGROLÂNDIA/SC, 14/01/2026

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

AGROLÂNDIA/SC, 14/01/2026

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: **a85c68d7a7e6bc70797c586c64daf4271524a64e**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPORTE CLUBE CONTINENTAL
CNPJ: 86.405.198/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:28 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2026.
Código de controle da certidão: **86EF.68C6.3368.2FF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ESPORTE CLUBE CONTINENTAL**
CNPJ/CPF: **86.405.198/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140164282106**
Data de emissão:	**27/04/2026 15:57:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**24/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/04/2026 15:57:14

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/04/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ 03/08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA (COM EFEITO DE NEGATIVA)
Nº 2206/2026

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: ESPORTE CLUBE CONTINENTAL
CPF/CNPJ: 86.405.198/0001-09
Endereço: RUA SAO JOAO, Nº 1455
Complemento:
Bairro: SAO JOAO
Cidade: Agrolândia - SC
Inscrição Municipal: 51390

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS** ou **SUSPENSOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação REGULAR na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa dias) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 5 de maio de 2026

<VALUE-OF

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.405.198/0001-09
Razão Social: ESPORTE CLUBE CONTINENTAL
Endereço: RUA SAO JOAO 1455 / SAO JOAO / AGROLANDIA / SC / 88420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/04/2026 a 12/05/2026

Certificação Número: 2026041309040557033246

Informação obtida em 27/04/2026 15:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPORTE CLUBE CONTINENTAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.405.198/0001-09
Certidão nº: 44277740/2026
Expedição: 27/04/2026, às 15:58:35
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPORTE CLUBE CONTINENTAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.405.198/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Esporte Clube Continental
CNPJ n° 86.405.198/0001-09
Agrolândia - SC

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

O **Esporte Clube Continental**, inscrito no CNPJ nº 86.405.198/0001-09, por intermédio de seu representante legal senhora Simone Bilk,inscrita no CPF n° 003.335.059-05, DECLARA, para os devidos fins, que:

– Tem pleno conhecimento do Edital de Chamamento Público nº 04/2026;

– Concorda integralmente com todas as condições nele estabelecidas;

– Compromete-se a cumprir fielmente as obrigações previstas, caso seja selecionada;

– Está ciente das responsabilidades decorrentes da celebração do

Termo de Formento.

Por ser verdade, firma a presente.

Agrolândia, 27 de Abril de 2026.

Simone Bilk
CPF: 003.335.059-05
Presidente

Esporte Clube Continental
CNPJ n° 86.405.198/0001-09
Agrolândia - SC

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

O **Esporte Clube Continental**, inscrito no CNPJ nº 86.405.198/0001-09, por intermédio de sua representante legal senhora Simone Bilk, inscrita no CPF n° 003.335.059-05, DECLARA que possui estrutura física, operacional e técnica adequada para a execução do objeto proposto no Edital de Chamamento Público nº 04/2026, incluindo:

- Espaço físico compatível com as atividades;

- Infraestrutura adequada ao público estimado;

- Instalações sanitárias em condições de uso;

- Área de apoio (cozinha/bar, quando aplicável);

- Condições mínimas de segurança.

DECLARA ainda que as informações prestadas no Plano de Trabalho correspondem à realidade, estando ciente de que poderão ser verificadas mediante vistoria técnica.

Por ser verdade, firma a presente.

Agrolândia, 27 de Abril de 2026.

Simone Bilk
CPF: 003.335.059-05
Presidente

Esporte Clube Continental
CNPJ n° 86.405.198/0001-09
Agrolândia - SC

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E NÃO IMPEDIMENTO

O Esporte Clube Continental, inscrito no CNPJ nº 86.405.198/0001-09, por intermédio de sua representante legal senhora Simone Bilk inscrito no CPF n° 003.335.059-05, DECLARA, para os devidos fins, que:

– Não se encontra impedida de celebrar parcerias com a Administração Pública;

– Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos anos;

– Não está omissa no dever de prestar contas;

– Não possui dirigentes com condenação por improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

– Encontra-se em situação regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas

e previdenciárias. Declara, ainda, que não incorre em nenhuma das

vedações previstas na legislação aplicável.

Por ser verdade, firma a presente.

Agrolândia, 27 de Abril de 2026.

Simone Bilk
CPF: 003.335.059-05
Presidente

Esporte Clube Continental
CNPJ n° 86.405.198/0001-09
Agrolândia - SC

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDAS E OBRIGAÇÕES

O **Esporte Clube Continental**, inscrito no CNPJ nº nº 86.405.198/0001-09, por intermédio de sua representante legal senhora Simone Bilk inscrito no CPF n° 003.335.059-05, DECLARA que, caso selecionada no Edital de Chamamento Público nº 04/2026, compromete-se a:

– Garantir a participação dos vencedores (Reis e Rainhas) no desfile oficial do Município de Agrolândia, compondo pelotão representativo;

– Realizar evento festivo/baile para celebração dos vencedores, com banda de músicas tradicionais da região;

– Disponibilizar o espaço físico (salão de eventos) ao Município, sem ônus, por até 02 (duas) vezes no período de 01 (um) ano, mediante solicitação formal;

– Cumprir integralmente todas as obrigações previstas no edital e no

plano de trabalho.

Por ser verdade, firma a presente.

Agrolândia, 27 de Abril de 2026.

Simone Bilk
CPF: 003.335.059-05
Presidente

Esporte Clube Continental
CNPJ n° 86.405.198/0001-09
Agrolândia - SC

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

O **Esporte Clube Continental**, inscrito no CNPJ nº 86.405.198/0001-09, por intermédio de sua representante legal senhora Simone Bilk inscrito no CPF n° 003.335.059-05, DECLARA que, em caso de celebração de Termo de Fomento, abrirá conta bancária específica para movimentação exclusiva dos recursos recebidos, conforme exigido pela legislação vigente.

Declara, ainda, que se compromete a utilizar a conta exclusivamente para execução do objeto da parceria.

Por ser verdade, firma a presente.

Agrolândia, 27 de Abril de 2026.

Simone Bilk
CPF: 003.335.059-05
Presidente

Esporte Clube Continental
CNPJ n° 86.405.198/0001-09
Agrolândia - SC

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

O **Esporte Clube Continental**, inscrito no CNPJ nº 86.405.198/0001-09, por intermédio de sua representante legal senhora Simone Bilk inscrito no CPF n° 003.335.059-05, DECLARA que todas as informações prestadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 são verdadeiras, completas e atualizadas.

Declara estar ciente de que qualquer informação falsa poderá resultar em desclassificação, rescisão da parceria e demais sanções legais cabíveis.

Por ser verdade, firma a presente.

Agrolândia, 27 de Abril de 2026.

Simone Bilk
CPF: 003.335.059-05
Presidente

RELATÓRIO DESENVOLVIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPORTE CLUBE CONTINENTAL

- Toda terça-feira e quinta-feira: Treino de Bocha
- Toda segunda-feira e quarta-feira: Treino de Bolão 23
- Toda sexta-feira: Treino de Futebol de Campo

- Realização de rodadas de Campeonato Municipal de Futebol de Campo.
- Realização de Bailes mensalmente, com cerca de 250 a 300 pessoas.
- Baile da Escolha da realeza da XXXV Fecol, com mais de mil pessoas.
- Baile beneficente em prol da Fundação Hospitalar Alex Krieser.

Simone

Assinatura da responsável


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
265961604 4

2 e 1. NOME E SOBRENOME
SIMONE BILK

1ª HABILITAÇÃO
19/08/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/03/1979, AGROLANDIA, SC

4a DATA EMISSÃO
13/06/2023

4b VALIDADE
11/06/2033

4c ACC

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3333039 SSP SC

4d CPF
003.335.089-05

5 Nº REGISTRO
05856784025

7 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
NILO BILK

WALLY BILK

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			11/06/2033	
A1				
B			11/06/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46306391884
SC187229740

265961604 4

SANTA CATARINA

I<BRA058567840<755<<<<<<<<<<<
7903317F3306116BRA<<<<<<<<<<<2
SIMONE<<BILK<<<<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.353.482

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/ABR/2013

NOME ISOLENE ELIZE HEDEL DIAS

FILIAÇÃO RENALDO HEDEL
IRENE HEDEL

NATURALIDADE AGROLÂNDIA SC

DATA DE NASCIMENTO 27/JUL/1974

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 416 LV 3 FL 8
CART. RINNERT-AGROLÂNDIA SC

CPF 990.677.739-72

Renata Botelho Brasil da Silv
Perita Criminal IGP/SC
Matrícula 556.480-1

RIO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GIES & SONS



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

THOMAS GIES & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ramon Eduardo Will

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

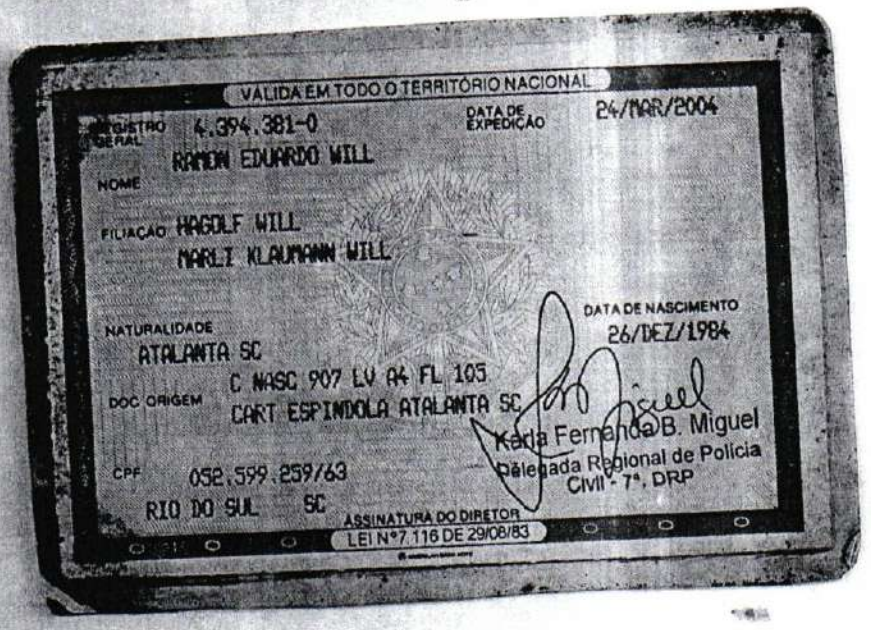

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.394.381-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAR/2004

NOME RAMON EDUARDO WILL

FILIAÇÃO HAGOLF WILL

MARLI KLAUMANN WILL

NATURALIDADE ATALANTA SC

DATA DE NASCIMENTO 26/DEZ/1984

DOC ORIGEM C NASC 907 LV A4 FL 105 CART ESPINDOLA ATALANTA SC

CPF 052.599.259/63

RIO DO SUL SC

Karla Fernanda B. Miguel

Delegada Regional de Polícia Civil - 7ª. DRP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

DEJALMA DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.186.050

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/ABR/2019

NOME DEJALMA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ JOÃO DOS SANTOS
ZÉLIA GRAH DOS SANTOS

NATURALIDADE
ALFREDO WAGNER SC

DATA DE NASCIMENTO
07/01/1965

DOC. ORIGEM CERT. I. TEOR. 924 LV B-6 FL 185
CART. ALBINO-ALFREDO WAGNER SC

CPF 647.110.729-34

RIO DO SUL - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

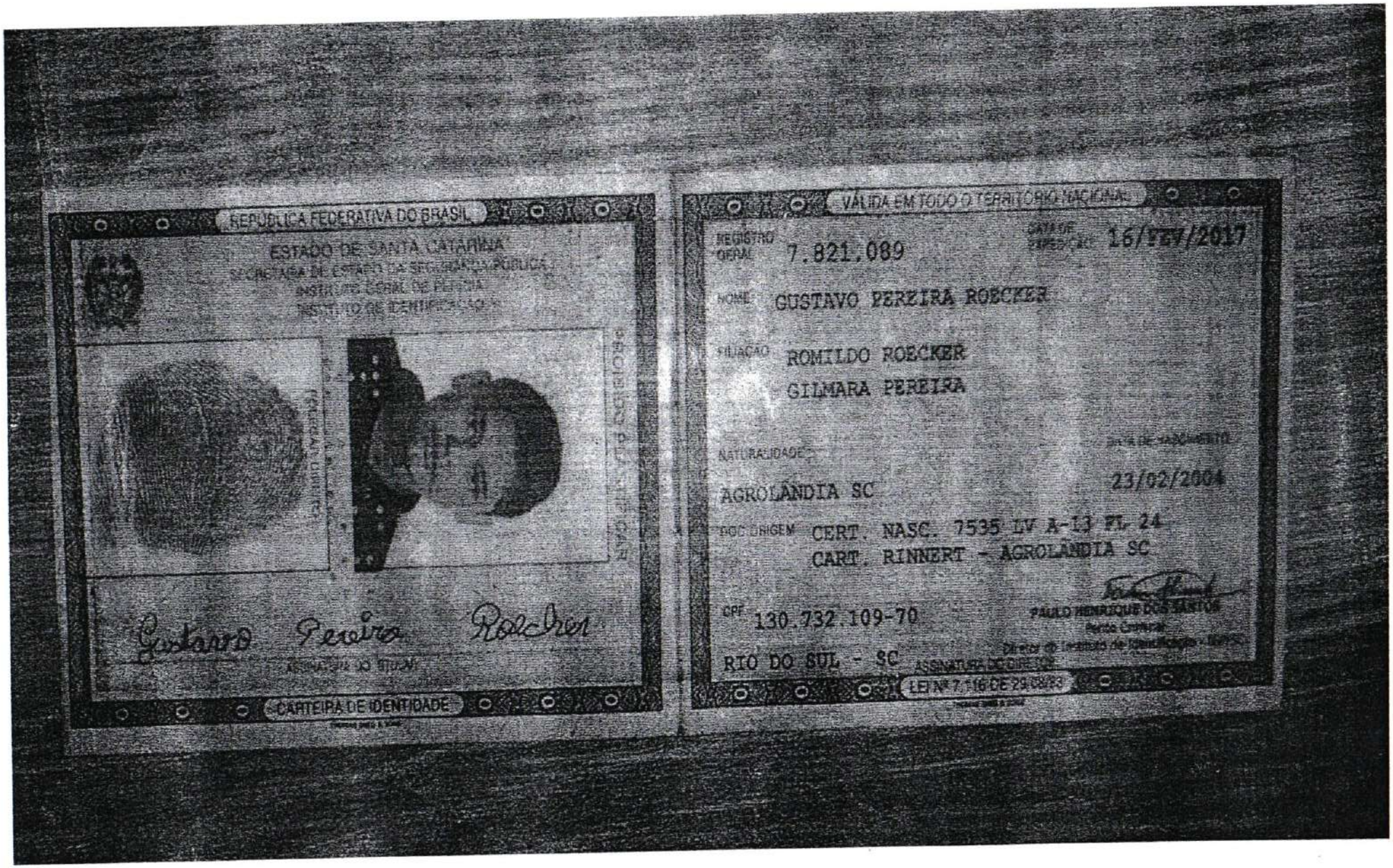
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 7.821.089
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/FEV/2017
NOME GUSTAVO PEREIRA ROECKER
FILIAÇÃO ROMILDO ROECKER
GILMARA PEREIRA
NATURALIDADE
AGROLÂNDIA SC
DATA DE NASCIMENTO
23/02/2004
DOC ORIGEM CERT. NASC. 7535 LV A-13 FL 24
CART. RINNERT - AGROLÂNDIA SC
CPF 130.732.109-70
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
RIO DO SUL - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Dulce de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIEG & SONS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.394.028

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JUL/2011

NOME DULCE DE SOUZA

FILIAÇÃO ANTONIO DE SOUZA
GERTRUDES DE SOUZA

NATURALIDADE
AGROLÂNDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
15/AGO/1986

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 4.980 LV A-05 FL 045
CART. PISKE-AGROLÂNDIA SC

CPF 058.996.609-02

Rafael Franco Zardo
Perito Criminal
Matric. 657620-6

RIO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIEG & SONS








Sede C. C. Continental





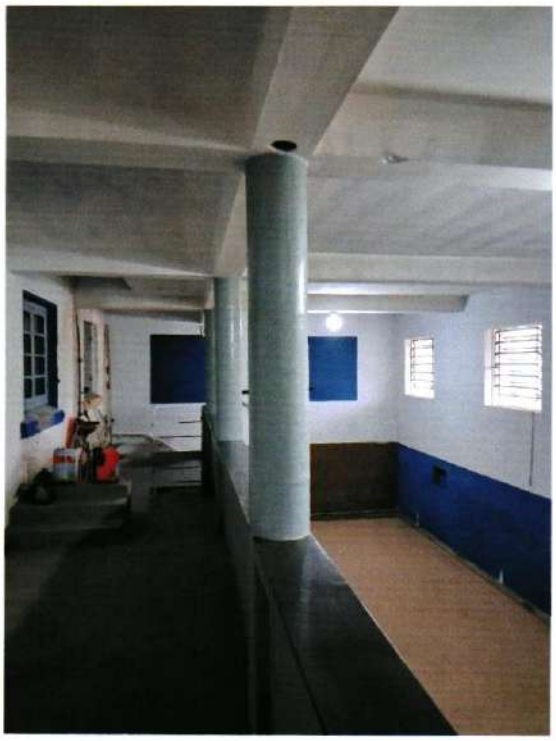














Sede C. C. Continental




INSTALADORA BAUER
Material elétrico e hidráulico
3534-4309 AGROLÂNDIA - SC
EXTINVALE
IVETE BAUER ME
(47)3521-0672
8834-9643
MARMORARIA AGROLÂNDIA LTDA
Túmulos, Jazigos, Soleiras, Pias Completo Serv. Granito
Fone(47)3534-4341
AGROLÂNDIA - SC
CALDEMAQ
Caldeiras e Equipamentos Industriais
FONE: 3534-0198


AGROLÂNDIA - SC
Walfrido Will
3534-4306
SERRA VELHA - AGROLÂNDIA - SC
COMERCIAL
KURTZ
Indústria de Madeiras
WILL
3534-4093



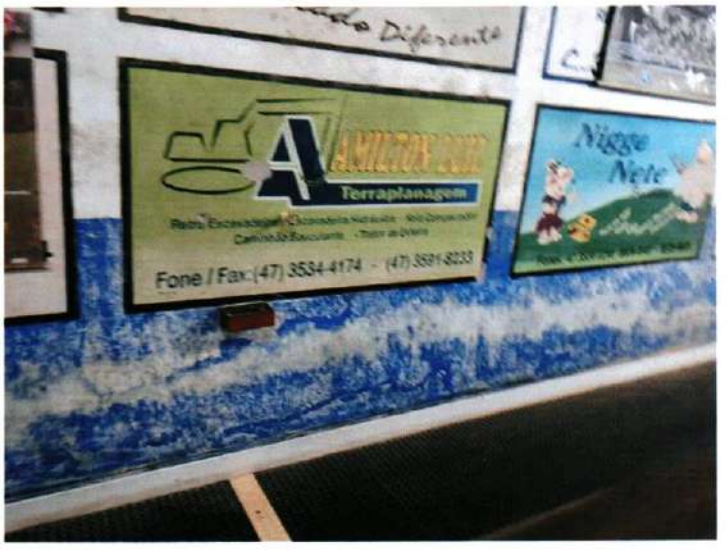
Terraplanagem
Fone / Fax: (47) 3534-4174 - (47) 3591-8233
Nigge Nete



